

DECRETO Nº 2884/23, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Este ato esteve fixado no painel
de publicação no período de
28/12/2023 a 28/01/2024.

Gilmar Luiz Fin
Matrícula: 11

Fixa o índice de reajuste da
Unidade de Referência
Municipal - URM para o
exercício de 2024, e dá outras
providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
pelo art. 68, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no art. 3º, da **Lei Municipal nº 274/01**,
de 29 de novembro de 2001;

Considerando que o objetivo da **Lei Municipal nº 274/01** é
possibilitar um reajuste de tributos sempre que houver inflação e não deflação;

Considerando que a realidade da economia Brasileira ainda se
recende da inflação, tanto que o Governo Federal reconhece, com base na variação do
IPCA-IBGE, que existe inflação;

Considerando que na estimativa da receita do Município para o
exercício de 2024 não foi considerado eventual efeito negativo do índice do IGPM/FGV.

DECRETA.

Art. 1º - O valor da Unidade de Referência Municipal - URM, criada
pela **Lei Municipal nº 274/01**, de 29 de novembro de 2001, vigente no exercício de
2023, será mantido no mesmo patamar para o **exercício de 2024**, sendo que o seu
valor permanece fixado em **R\$ 160,21** (cento e sessenta reais e vinte e um centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Está cópia não substitui
o Decreto Original.**

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.